

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretário: Douglas Alexandre de Oliveira

Descrição resumida do objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a **CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Período de vigência da contratação: 12 (doze) meses

1. Necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de João Monlevade, no intuito de promover e fortalecer o desenvolvimento esportivo em nosso município, tem realizado, ao longo dos anos, diversos campeonatos e competições que são parte integrante do calendário esportivo local. Esses eventos têm como principal objetivo não só o estímulo à prática de atividades físicas, mas também a criação de um ambiente saudável e cooperativo entre os participantes, incluindo atletas, técnicos, dirigentes e a comunidade em geral.

Os campeonatos têm a finalidade de exaltar a prática desportiva como um meio de formação da personalidade dos participantes, promovendo a integração social através do esporte, o que é fundamental para o fortalecimento do caráter e da cidadania.

No entanto, para que esses eventos possuam um caráter completo e mais significativo para os envolvidos, é imprescindível que a premiação seja à altura do esforço e do desempenho dos participantes. A entrega de medalhas e troféus, além de reconhecer e valorizar os resultados conquistados, serve como um incentivo para a continuidade da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento e para o surgimento de novos talentos que podem, inclusive, representar nosso município, estado e país em níveis mais elevados de competições.

Considerando o exposto, é fundamental que a Secretaria de Esporte e Lazer de João Monlevade contrate uma empresa especializada na confecção de troféus e medalhas de qualidade, para garantir que os eventos previstos no calendário esportivo sejam realizados de maneira completa, incluindo a entrega de premiação aos atletas e à comissão técnica. A contratação de uma empresa especializada, assegura que a confecção dos itens seja realizada com a qualidade e o cuidado necessário, além de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, contribuindo para o sucesso das

competições e para a valorização de todos os envolvidos.

Portanto, a compra de troféus e medalhas destina-se a premiar de maneira justa e adequada os atletas e as equipes que se destacarem nas competições promovidas pela Secretaria, além de reforçar a importância dessas atividades para o crescimento do esporte em João Monlevade. A premiação representa não apenas o reconhecimento do esforço individual e coletivo, mas também um estímulo para que os participantes continuem a investir no desenvolvimento de suas habilidades e a buscar a excelência no esporte.

Diante disso, solicitamos a contratação da empresa especializada, para que possamos dar continuidade a esses eventos, assegurando a qualidade das premiações e o devido reconhecimento aos atletas e à comissão técnica, em conformidade com os objetivos do calendário esportivo do Município de João Monlevade.

2. Definição do objeto

Pregão Eletrônico com sistema de **Registro de preços para contratação de empresa para a confecção de Troféus e Medalhas**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2.1. Descrição, quantitativo estimado e valores

O objeto da especificação do Termo de Referência deste Processo Licitatório, foi calculado a partir do cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base nas contratações e nos eventos realizados em data anterior. Segue detalhamento dos itens:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 Exclusivo ME/EPP	27	CONFECÇÃO DE TROFEU 80CM Troféu Especial com dimensões "(A) 80cm x (L) 36cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. Ostenta um corpo intrincado composto por quatro astes em aço carbono, dimensionadas em "(A)60cm x (L)16cm" cada aste, recortadas a laser em formato irregular, dispostas diametralmente em dois pares opostos. Apresentam curvatura suavizada nas extremidades superiores e uma angulação de 90° nas inferiores, onde serão fixadas à base por meio de rebites ou parafusos castelo. No núcleo do corpo, uma coluna vertical composta por um tubo em aço inoxidável de "(A)45cm x (L)33mm" estendendo-se desde a superfície do terceiro estágio da base até o ápice do corpo. Neste ponto superior, o tubo é fixado em suporte de acrílico preto recortado a laser, medindo "(D)100mm x (E)600mm" com quatro alvéolos de encaixe designados para a	289,23	7.809,21



		<p>inserção das quatro hastes, a fim de proporcionar estabilidade e robustez ao conjunto. Acima deste suporte, adicionando um elemento de distinção visual será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)16cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 170mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 210mm x (C) 210mm x (A) 20mm", com chanfro de 8mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 195mm x (C) 195mm x (A) 20mm", também com chanfro de 8mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 185mm x (C) 185mm x (A) 125mm", com chanfro de 8mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo "(A)120mm x (L)110mm", produzida por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto-clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 4% para "+ ou -" em relação às medidas de referência. Legenda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência. Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) a cada evento criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante.</p>		
2 Exclusivo ME/EPP	63	Confecção de Troféu em MDF 6 milímetros laminado de 2 faces na mesma cor, corpo com 3 camadas com impressão UV e verniz localizado e aplique em acrílico espelhado no tamanho de 60 centímetros.	84,00	5.292,00
3 Exclusivo ME/EPP	654	Confecção de Troféu em MDF 6 milímetros laminado de 2 faces de mesma cor, corpo com 3 camadas com impressão UV e verniz localizado e aplique em acrílico espelhado no tamanho de 40 centímetros.	51,57	33.726,78
4 Exclusivo ME/EPP	2543	Confecção de medalhas de colocação tamanho 9 centímetros em MDF 6 milímetros laminado, 2 faces na mesma cor, com impressão UV e verniz localizado com aplique em acrílico espelhado e fita em cetim	12,00	30.516,00
5 Exclusivo ME/EPP	8177	Confecção de medalhas de participação tamanho 9 centímetros em MDF 6 milímetros laminado, 2 faces na mesma cor, com impressão UV e verniz localizado e fita de cetim	8,00	64.416,00

Estimativa total dos itens R\$142.759,99 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e conquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

3. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação o **Menor Preço e a Mediana**, sendo realizado

pesquisa de preços com quatro fornecedores do ramo, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado como parâmetro o Inciso I - Compras Governamentais, o Inciso II - Entes Públicos e Inciso III - Órgão Público, extraídos do portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), como mostra o relatório de pesquisa anexo ao processo.

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

4. Classificação dos Bens Comuns

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, através de Registro de Preço, para manutenção da atividade administrativa, razão pela qual se sugere a contratação mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

5. Critérios de Sustentabilidade

5.1. A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Justificativa: A solicitação de amostra em um processo de licitação de medalhas e troféus é essencial para garantir que os produtos ofertados pelos fornecedores estejam em conformidade com as especificações técnicas e os requisitos de qualidade definidos no edital. A justificativa para essa exigência baseia-se na verificação de conformidade que permite verificar se o material, os modelos, as cores, e os acabamentos dos objetos estão de acordo com as especificações descritas no edital, ademais a análise física da amostra possibilita a inspeção direta da qualidade do material (textura, resistência, acabamento e reforço) e dos detalhes adicionais (colagens, arte e logotipos), garantindo que o produto final será adequado para o uso pretendido.

6.2. Após a fase de lances, na fase de julgamento das propostas, será exigido do licitante provisoriamente vencedor de cada item, uma peça de cada modelo do item para análise prévia seguindo as especificações estabelecidos no edital.

6.3. As amostras deverão atender aos critérios de qualidade, durabilidade e conforto e deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do momento que o licitante é declarado provisoriamente vencedor. As amostras ficarão retidas para comparação com o produto final que será entregue

6.4. A(s) AMOSTRA(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Secretaria de Esportes, localizada na Rua Luis Prandini, Nº 346, Nossa Senhora da Conceição, 35.930-014, João Monlevade - MG.

6.5. Os critérios serão avaliados pela comissão de acordo com a Portaria nº 527/2025, sendo:

Critério	Conforme	Não conforme
Uniformidade da Cor nas Impressões: Verificação da consistência e uniformidade da coloração em toda a superfície do troféu, com especial atenção às áreas impressas, assegurando que não haja variações perceptíveis de tonalidade.		
Análise de Defeitos Visuais: Identificação de eventuais manchas, falhas na aplicação da tinta ou desbotamento na coloração, que comprometam a aparência estética do item.		
Qualidade do Acabamento: Avaliação criteriosa das peças quanto à presença de ranhuras, rachaduras, rebarbas ou resíduos de cola, inclusive nas bordas e cantos, garantindo um acabamento limpo e uniforme.		
Fita de Cetim: Utilização de fita de cetim de alta qualidade, sem bordas desfiadas ou desgaste. A colagem deve ser firme, sem manchas de cola ou descolamento.		
Precisão e Simetria dos Cortes: Checagem da simetria e exatidão dos cortes das peças, especialmente em materiais como acrílico, MDF ou metal, assegurando alinhamento e proporções corretas.		
Aplicação de Elementos Decorativos ou Funcionais: Avaliação da fixação precisa e segura de componentes decorativos ou funcionais, como logotipos em acrílico espelhado ou detalhes personalizados, garantindo que estejam bem posicionados e firmes.		
Impressão UV Direta: Verificação da personalização das peças por meio de Impressão Ultra Violeta (UV), conferindo durabilidade, nitidez e fidelidade às cores e aos desenhos.		
Resistência Estrutural e Segurança: Análise da resistência do material utilizado e da estrutura geral do troféu, com atenção especial ao equilíbrio e à segurança ao manuseio, considerando o formato e o peso das peças.		
Proporcionalidade e Conformidade com o Edital: Conferência das dimensões e proporções dos troféus e medalhas, conforme as especificações estabelecidas em edital ou termo de referência.		
Textura e Regularidade da Superfície: Inspeção tátil e visual da superfície dos materiais, de modo a garantir que não existam partes ásperas, deformações ou irregularidades que comprometam a estética ou a segurança do item.		
Alinhamento e Fidelidade dos Logotipos: Verificação do alinhamento preciso e da fidelidade cromática dos logotipos aplicados, respeitando a identidade visual institucional.		

<p>Aplicação de Verniz Localizado: Conferência da aplicação do verniz localizado, que deve estar corretamente posicionado e sem falhas, contribuindo para o destaque visual dos elementos gráficos.</p>		
<p>Uso de MDF Laminado de Duas Faces: Exigência de uso de MDF laminado nas duas faces, com coloração uniforme e de mesma tonalidade em ambos os lados, garantindo um acabamento profissional e durável.</p>		

6.6. Todos os critérios estabelecidos deverão ser totalmente atendidos para garantir que o produto esteja em conformidade com as especificações técnicas, de qualidade e funcionais exigidas neste edital. Caso o produto não atenda a totalidade dos critérios, conforme relatório emitido pela Comissão de Avaliação, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar nova amostra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da do(a) pregoeiro(a), para a correção dos itens não conformes.

6.6.1. Será permitido envio de nova amostra apenas uma vez, para avaliação da Comissão;

6.7. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para avaliação da amostra, após sua chegada;

6.8. Todas as etapas de apresentação das amostras serão informadas na Plataforma (chat ou aba de avisos), para acompanhamento por todos os licitantes interessados;

6.9. Todos os relatórios de análise, com o resultado das avaliações, realizados pela Comissão de Avaliação, serão disponibilizados na Plataforma, para conhecimento de todos os licitantes interessados;

6.10. Após aprovação das amostras, o(a) pregoeiro(a) declarará o licitante como vencedor e concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada;

6.11. Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação. Será dado novo prazo para apresentação da amostra, que serão posteriormente analisados conforme os critérios estabelecidos, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.

6.12. As amostras não serão devolvidas, pois serão retidas para confronto com as entregas e, as amostras reprovadas, ficarão disponíveis para retirada durante o período de 15 (quinze) dias após a publicação da homologação, no setor requisitante dos produtos.

7. A Comissão de Avaliação será composta por 5 servidores (3 efetivos e 2 comissionados), sendo eles: Douglas Alexandre de Oliveira, Hilário Quaresma Júnior, Mauro Drumond

Batista, Hélder Couto Magalhães e Geraldo Miguel de Souza.

8. Cronograma de atividades

Nº	EVENTO	
1	Corrida e caminhada da mulher	Março 2026
2	Etapa mineiro de taekwon-do	
3	Seletiva jerng	
4	Copa fabriciano de basquete	
5	Liga de acesso fut7	
Nº	EVENTO	
6	Correr, pedalar & andar	Abril 2026
7	Open de dama	
8	Campeonato bmx	
9	Copa monlevade de futebol	
10	Corrida e caminhada volta histórica	
11	Participação campeonato metropolitano e estadual de futsal	
Nº	EVENTO	
12	Viva monlevade – jem individuais (atletismo, tênis de mesa, xadrez, peteca)	Maio 2026
13	Viva monlevade - festival das crianças	
14	Viva monlevade - aulão da 3ª idade	
15	Viva monevade – desafio basquete 3x3	
16	Viva monlevade – copa vôlei	
17	Viva monlevade - carrinho de rolimã	
18	Viva monlevade – festival de artes marciais	
Nº	EVENTO	
19	Participação etapa regional jerng	Junho 2026
20	Copa regional de fut7 de base	
Nº	EVENTO	
21	Ecotrilha (passeio ciclístico e corrida)	Julho 2026
22	Campeonato de skate	
Nº	EVENTO	
23	Festival de pipa – areão	Agosto 2025
24	Série a de fut7	
25	Copa master de futebol	
26	Participação etapa estadual do jerng	
Nº	EVENTO	
27	Corrida da apae	Setembro 2025



28	Olimpíada da criança	
29	Amepi olímpica	
Nº	EVENTO	
30	Jogos estudantis (coletivos)	Outubro 2025
31	Copa monlevade de natação	
32	Copa monlevade de futebol de base	
33	Jogos dos servidores	
Nº	EVENTO	Novembro 2025
34	Copa monlevade de peteca	
35	Jogos estudantis – esportes de areia	
36	Festival das apae	Dezembro 2025
Nº	EVENTO	
37	Destaque esportivo	
38	Corrida das luzes	A definir
Nº	EVENTO	
39	Sediamento etapa microregional jemg	
40	Participação jimi	
41	Participação jimip	
42	Participação mineiro de handebol	
43	Copa monlevade basquete	
44	Monlevade open beach tennis e futevolei	

8.1. As atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer estão diretamente vinculadas aos cronogramas fornecidos pelas Federações Esportivas, que determinam a programação e a realização dos eventos. Somente após a liberação desses cronogramas é que a Secretaria pode definir os locais e datas para os eventos, de acordo com a disponibilidade e as condições estabelecidas pelas Federações. Por exemplo, uma partida realizada no ano passado em Belo Horizonte pode ser transferida para Santa Maria de Itabira neste ano, dependendo das orientações da Federação.

8.2. Com base nos eventos realizados em anos anteriores, foi possível estabelecer uma previsão aproximada dos recursos e das necessidades logísticas para cada evento, considerando as especificidades de cada grupo de atividades listadas. Esse planejamento prévio permite à Secretaria organizar de maneira mais eficiente a execução dos eventos, garantindo que os recursos sejam alocados de forma adequada e que as expectativas sejam atendidas de acordo com o porte e as características de cada competição.

9. Da memória de cálculo

A presente memória de cálculo tem por objetivo justificar a previsão de premiação com medalhas e troféus destinada aos eventos esportivos promovidos ao longo do ano pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A entrega dessas premiações representa não apenas um reconhecimento simbólico e motivacional para os atletas participantes, mas também reforça o compromisso do município com o incentivo ao esporte, à inclusão social e à valorização dos talentos locais.

Os eventos contemplam diversas modalidades e faixas etárias, com destaque para a ampla participação de crianças e adolescentes das redes municipal e estadual de ensino, além da presença constante de equipes tradicionais nos campeonatos de futebol adulto, cujos times já atuam há vários anos nas competições locais.

O quantitativo de medalhas e troféus previsto baseia-se em um levantamento, realizado a partir da média histórica de participação registrada nos últimos anos. Considera-se o número estimado de atletas e equipes inscritas nos eventos programados para o calendário anual da secretaria. No entanto, é importante destacar que nem sempre é possível definir com exatidão o número de participantes, visto que ocorrem imprevistos, como desistências de atletas ou times por motivos de força maior, mesmo após a inscrição.

Apesar dessas variáveis, a estimativa é elaborada de forma responsável, levando em conta a experiência acumulada pela equipe organizadora e a adesão crescente do público aos eventos. Dessa forma, a aquisição das premiações busca atender à demanda prevista com margem adequada, garantindo que todos os participantes que se destacarem recebam o devido reconhecimento.

CALENDÁRIO DE EVENTOS							
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
1	CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER	MARÇO	600	-	30	3	-
2	ETAPA MINEIRO DE TAEKWON-DO		-	-	-	-	-
3	SELETIVA JEMG		-	-	-	-	-
4	COPA FABRICIANO DE BASQUETE		-	-	-	-	-
5	LIGA DE ACESSO FUT7		-	50	5	3	3
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
6	CORRER, PEDALAR & ANDAR	ABRIL	80	-	-	-	-
7	OPEN DE DAMA		-	-	12	-	-



8	CAMPEONATO BMX		80	-	21	-	-
9	COPA MONLEVADE DE FUTEBOL		150	50	12	3	3
10	CORRIDA E CAMINHADA VOLTA HISTÓRICA		600	-	30	3	-
11	PARTICIPAÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO E ESTADUAL DE FUTSAL		-	-	-	-	-
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
12	VIVA MONLEVADE – JEM INDIVIDUAIS (ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, PETECA)	MAIO	-	250	4	-	-
13	VIVA MONLEVADE - FESTIVAL DAS CRIANÇAS		300	-	-	-	-
14	VIVA MONLEVADE - AULÃO DA 3ª IDADE		-	-	-	-	-
15	VIVA MONEVADE – DESAFIO BASQUETE 3X3		-	-	12	-	-
16	VIVA MONLEVADE – COPA VÔLEI		-	100	12	6	-
17	VIVA MONLEVADE - CARRINHO DE ROLIMÃ		50	9	12	-	3
18	VIVA MONLEVADE – FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS		150	-	-	-	-
Nº	EVENTO		EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM
19	PARTICIPAÇÃO ETAPA REGIONAL JEMG	JUNHO	-	-	-	-	-
20	COPA REGIONAL DE FUT7 DE BASE		-	40	8	3	3
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
21	ECOTRILHA (PASSEIO CICLÍSTICO E CORRIDA)	JULHO	-	-	-	-	-
22	CAMPEONATO DE SKATE		100	-	10	-	-
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
23	FESTIVAL DE PIPA – AREÃO	AGOSTO	100	-	12	-	-
24	SÉRIE A DE FUT7		-	50	5	3	3
25	COPA MASTER DE FUTEBOL		100	50	12	3	3
26	PARTICIPAÇÃO ETAPA ESTADUAL DO JEMG		-	-	-	-	-
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
27	CORRIDA DA APAE	SETEMBRO	250	-	20	3	-
28	OLIMPÍADA DA CRIANÇA		250	-	8	3	-
29	AMEPI OLÍMPICA		-	-	-	-	-
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
30	JOGOS ESTUDANTIS (COLETIVOS)	OUTUBRO	-	500	-	-	-
31	COPA MONLEVADE DE NATAÇÃO		200	50	20	-	-

32	COPA MONLEVADE DE FUTEBOL DE BASE		100	60	12	3	3
33	JOGOS DOS SERVIDORES		150	200	20	-	-
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
34	COPA MONLEVADE DE PETECA	NOVEMBRO	80	40	20	-	-
35	JOGOS ESTUDANTIS ESPORTES DE AREIA		100	-	-	-	-
36	FESTIVAL DAS APAE		150	-	6	-	-
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
37	DESTAQUE ESPORTIVO	DEZEMBRO	-	-	-	-	-
38	CORRIDA DAS LUZES		600	-	30	3	-
Nº	EVENTO	EXECUÇÃO	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	MEDALHA COLOCAÇÃO	TROFÉU 40 CM	TROFÉU 60 CM	TROFÉU 80 CM
39	SEDIAMENTO ETAPA MICROREGIONAL JEMG	A DEFINIR	-	-	-	-	-
40	PARTICIPAÇÃO JIMI		-	-	-	-	-
41	PARTICIPAÇÃO JIMIP		-	-	-	-	-
42	PARTICIPAÇÃO MINEIRO DE HANDEBOL		-	-	-	-	-
43	COPA MONLEVADE BASQUETE		50	60	6	3	-
44	MONLEVADE OPEN BEACH TENNIS E FUTEVOLEI		-	-	60	-	-
TOTAL DE ITENS			4240	1509	399	42	21

10. Da justificativa para o parcelamento da contratação

10.1. Em conformidade com o § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, os serviços devem ser subdivididos em parcelas que se revelem técnica e economicamente viáveis. Essa divisão visa à realização da licitação de maneira a otimizar a utilização dos recursos disponíveis no mercado e aumentar a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

11. Modelo de execução do do Objeto

11.1. O fornecimento dos materiais deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE), salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

11.2. A entrega dos produtos será feita diretamente no Almoxarifado situado à Av. Cândido Dias, 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º, artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, 7:00 às

10:30 e 13:00 às 16:00 horas, devendo a comissão, no prazo de até 05 (cinco) dias rejeitar ou aceitar o fornecimento;

11.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

11.4. Especificação da garantia do serviço: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos imediatamente, devido a natureza do serviço, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12. Critérios de Recebimento

12.1. Somente será permitido que o serviço seja executado de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que a prestação do serviço esteja fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

12.2. A contratada estará sujeita à fiscalização no ato da prestação do serviço e posteriormente, reservando-se a este Município, através do responsável, o direito de não autorizar o serviço, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias;

12.3. Após recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada está obrigada ao fornecimento do objeto desde que obedecidas às condições deste termo. Verificada a desconformidade quanto à execução do serviço, a contratada deverá promover as correções necessárias: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer na data da viagem; b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à viagem;

12.4. Caso atrase no atendimento das solicitações ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;

12.5. A prestação do serviço poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da Secretaria Municipal de Esportes.

13. Obrigações do Contratante

13.1. São obrigações do Contratante:

- a)** receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c)** comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificados nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f)** Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

14. Obrigações do Contratado:

14.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais pelo fornecedor registrado;
- c)** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados;
- d)** A contratada, para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos;
- e)** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições

estipuladas no edital, anexos e “Autorização de Fornecimento”;

f) Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

g) Substituir as suas expensas, todo produto em que se verificar danos em decorrência do transporte, vencido ou com validade inferior ao exigido, impróprio para consumo, com inadequação de conteúdo, fora das marcas cotadas ou outros que caracterizem descumprimento das condições licitadas, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

h) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante das aquisições decorrentes da licitação;

i) Após homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado;

j) Fornecer os produtos nas condições estipuladas e conforme autorizações de fornecimento e empenhos emitidos: Material na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, informações de rótulos em língua portuguesa, contendo nº. de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nº de registro emitido pela ANVISA ou INMETRO, quando for o caso, de acordo com a Legislação específica de padrões técnicos e sanitários e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

k) Substituir imediatamente, por outro igual, os itens disponibilizados em caso de má conservação, falta de condições de segurança, falta de higiene, falta de limpeza, reparos mecânicos, abalroamento ou colisão que impeçam a adequada e satisfatória prestação de serviço;

l) Manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.

m) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

n) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.

o) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação;

p) Os serviços que estiverem em desacordo com a Autorização de Fornecimento e com as especificações, não serão aceitos pela CONTRATANTE, hipótese em que deverá ser regularizado pelo contratado imediatamente para substituição em tempo hábil, sem prejuízo da programação de entrega dos itens;

q) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

15. Controle e fiscalização da execução

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto municipal nº 11/2023;

15.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços da Unidade Administrativa:

Fiscal da Ata: Douglas Alexandre de Oliveira

Fiscal Administrativo: Douglas Alexandre de Oliveira

Gestor do Contrato: Douglas Alexandre de Oliveira

15.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor;

15.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação

mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

15.7. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a)** constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b)** o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c)** não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d)** persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e)** havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f)** somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g)** verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

15.8. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração;

15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado;

15.10. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. Reajuste e Atualização da Contratação

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

17. Sanções Administrativas

17.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor;

17.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

18. Previsão contratual e orçamentária

18.1. A presente contratação está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022, e também encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que disciplina a destinação de recursos públicos para o exercício financeiro correspondente. Esse alinhamento evidencia o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, garantindo a observância do planejamento, da transparência e da

responsabilidade fiscal na gestão orçamentária.

Assim, a despesa em questão foi prevista e aprovada nos instrumentos legais de planejamento e orçamento, assegurando que sua realização esteja em conformidade com a legislação vigente, como segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 02010002.2781127012.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Ficha: 200

Elemento de despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA

Fonte Recurso: 15000000000

Valor Orçado: R\$142.759,99 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

.

19. Do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

19.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

20. Dos Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta

20.1. O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será: **(x) Menor preço por item.**

21. Da forma de Licitar

21.1. Considerando as características específicas dos serviços a serem contratados e a necessidade de atendimento contínuo às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a licitação será conduzida por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**. Essa modalidade se mostra a mais adequada, pois permite uma negociação eficiente, com ampla competitividade entre os fornecedores, e garante a possibilidade de futuras contratações durante o período de **12 (doze) meses**, sem a necessidade de novos processos licitatórios.

22. Das Disposições Finais

22.1. A contratada deverá comprovar, por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestadas;

22.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

22.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021;

22.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 06 de Junho de 2025.

Hilário Quaresma Júnior
Educador Físico/ CREF00000

**Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de
Despesa e Gestor de Contratação:**

Douglas Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer